



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 055 /GAB/CMMA/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA SENHOR NILDO LEAL DA SILVA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

RESOLVE:

I – Designar o vereador, ADEMAR IAREMA, vereador desta Casa de Leis, para deslocar-se até a cidade de Porto Velho – RO, no período de 03 a 05 de maio de 2022.

O objetivo do presente é:

1 - O objetivo do presente participar DO 3ºFORUM DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R\$555.24 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 02 de maio de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA

-Presidente-